



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 09 DE Abril DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 11.695.327,72 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme abaixo:

Órgão: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0005 – Desenvolvimento da Educação Básica  
Projeto/Atividade: 1.043 – Construção do Centro de Formação e Apoio Pedagógico da Educação Básica  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte: 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT  
Valor: R\$ 11.695.327,72

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT), nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando assegurar a compatibilidade da ação ora criada com o planejamento governamental vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 8 de março de 2026.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA Assinado de forma digital  
DA por JOSE WILLIAN SIQUEIRA  
FONSECA:01737265508 DA FONSECA:01737265508

Leio e o. Prefeito de Oriximiná  
No expediente da Sessão de Hoje  
Em, \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal de Oriximiná

Assinado de forma digital  
por JOSE WILLIAN SIQUEIRA  
DA FONSECA:01737265508  
Em, \_\_\_\_\_  
Em, \_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
2º SECRETÁRIO



## NOTA TÉCNICA Nº 002/2026 – SEMED

**Assunto:** Justificativa técnica para construção de Centro de Formação e Apoio Pedagógico da Educação Básica

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

### I – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED apresenta a presente Nota Técnica com a finalidade de justificar a construção de estrutura física destinada ao funcionamento integrado das atividades pedagógicas, técnicas, administrativas e de controle social da educação básica no município.

A proposta consiste na implantação de um Centro de Formação e Apoio Pedagógico da Educação Básica, com estrutura adequada para atender às demandas da rede municipal de ensino, visando à melhoria da qualidade da educação pública.

### II – JUSTIFICATIVA DA CONSTRUÇÃO

A rede municipal de ensino demanda espaço físico apropriado para o desenvolvimento das atividades relacionadas à formação continuada dos profissionais da educação, planejamento pedagógico, acompanhamento das unidades escolares e gestão das políticas educacionais.

Atualmente, essas atividades são realizadas de forma descentralizada e em estruturas inadequadas ou insuficientes, o que compromete a eficiência da gestão educacional e o alcance dos resultados pedagógicos.

Dessa forma, a construção de equipamento educacional próprio permitirá:

- centralização das ações pedagógicas e de gestão da educação;
- melhoria das condições de formação dos profissionais da educação;
- fortalecimento do acompanhamento pedagógico das escolas;
- maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais;
- elevação da qualidade do ensino ofertado.



### **III – FINALIDADE E ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO**

O Centro de Formação e Apoio Pedagógico será destinado ao desenvolvimento das seguintes atividades:

- formação continuada dos profissionais da educação;
- realização de cursos, seminários, oficinas e capacitações;
- planejamento pedagógico e curricular;
- acompanhamento e avaliação da aprendizagem;
- suporte técnico e pedagógico às unidades escolares;
- gestão e organização das ações educacionais da rede municipal.

A estrutura física poderá contemplar:

- salas de formação e capacitação;
- auditório;
- salas de reuniões pedagógicas;
- ambientes administrativos e técnicos;
- espaços de apoio educacional.

O equipamento poderá abrigar, de forma complementar, setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles relacionados à gestão pedagógica, acompanhamento da rede e organização das políticas educacionais.

### **IV – CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO**

A estrutura contemplará espaço destinado ao funcionamento dos conselhos vinculados à educação básica, incluindo:

- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
- Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- Conselho Municipal de Educação – CME.

Esses órgãos exercem funções essenciais de acompanhamento, fiscalização e controle social das políticas educacionais, contribuindo para a transparência e melhoria da gestão pública.



## V – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A proposta encontra respaldo no art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que considera como despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas relacionadas:

- à administração do sistema de ensino;
- à formação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação;
- à construção e manutenção de instalações necessárias ao ensino;
- ao planejamento, acompanhamento e avaliação educacional.

A Lei nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB) estabelece que os recursos do fundo devem ser aplicados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto na legislação educacional.

Nesse contexto, a construção do Centro de Formação e Apoio Pedagógico configura-se como investimento em equipamento educacional necessário ao funcionamento da educação básica.

## VI – REFERÊNCIAS DE PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

Registra-se que diversos entes federativos têm implantado estruturas semelhantes, destinadas à formação de profissionais da educação e ao apoio à gestão das redes de ensino.

Destaca-se, como referência, o município de Itaquaquecetuba/SP, que implantou Centro de Formação dos Profissionais da Educação, estrutura destinada à qualificação dos profissionais da rede municipal, contemplando ambientes de formação, reuniões pedagógicas e setores técnicos responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do currículo das unidades escolares.

Observa-se que tais estruturas integram atividades pedagógicas e de gestão educacional, constituindo modelo consolidado de organização administrativa voltado ao fortalecimento da qualidade da educação básica.

## VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estrutura proposta possui finalidade predominantemente pedagógica e educacional, estando diretamente vinculada à melhoria da qualidade do ensino e ao fortalecimento da rede municipal de educação.



As atividades administrativas a serem desenvolvidas no espaço possuem caráter complementar e estão diretamente relacionadas à gestão educacional.

Dessa forma, a construção do Centro de Formação e Apoio Pedagógico apresenta-se como medida necessária ao aprimoramento das políticas públicas educacionais no município.

Encaminha-se a presente Nota Técnica para subsidiar as análises contábil, jurídica e de controle interno no âmbito do processo administrativo.

Oriximiná - PA, 30 de janeiro de 2026.

  
Lara Paulino de Oliveira Leite  
Diretora Técnica de  
Provimento em Comissão  
Decreto N° 098/2025